



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.014 DE 22 DE JUNHO DE 1.988.

"CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCOLA
PROFISSIONALIZANTE ADEMAR DE MELO SOUZA.

A CÂMARA MUNICIPAL DE INHUMAS DECRETA E EU, PREFEITO MU-
NICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - FICA CONSIDERADA DE UTILIDADE PÚBLICA A ESCO-
LA PROFISSIONALIZANTE "ADEMAR DE MELO SOUZA",
COM SEDE NO CENTRO COMUNITÁRIO FREI NAZARENO
CONFALONI, À AVENIDA REGINA PACOIS, ESQUINA
COM A RUA ÁLVARO GUERRA S/N, NA VILA JANDIRA,
NESTA CIDADE;

ART. 2º - ESTA LEI ENTRARÁ EM VIGOR NA DATA DE SUA PÚ-
BLICAÇÃO, REVOGADAS AS DISPOSIÇÕES EM CONTRÁ-
RIO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 22 DIAS DO MÊS DE
JUNHO DE 1.988.

VALDIR MARQUES MARTINS
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

JOSÉ ESSADO NETO
PREFEITO MUNICIPAL